



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO 047/2021



Os Vereadores, abaixo assinados, vêm requerer à Mesa, ouvindo-se o Plenário, nos termos do art. 123, § 3º, do Regimento Interno, que seja aprovado pedido de informações ao Poder Executivo Municipal, nos termos e prazo estabelecido pela Lei Orgânica, sobre o subsequente:

- Considerando que a Vereadora Luciana já apresentou requerimento a respeito da instituição de assistência judiciária gratuita no âmbito do Município de Volta Grande, sendo rejeitado em plenário no dia 17/05/2021;

- Considerando que no dia 03/11/2021, o STF (Supremo Tribunal Federal) proferiu entendimento de que os Municípios podem ter assistências judiciárias gratuitas para atendimento da população carente;

Sendo assim, embora trate a matéria de atos de gestão, porém, frente o anseio da população, requerem que seja encaminhado a esta Casa Legislativa informação sobre:

- 1- Se o Município tem interesse em instituir a assistência judiciária gratuita? Após o julgamento do STF.
- 2- Se há interesse, como será realizada a instituição da assistência judiciária gratuita no Município?

Certa do apoio dos nobres Edis,

Plenário Georgina Paixão Godoy, 04 de Novembro de 2021


RICARDO MACHADO DA SILVEIRA JUNIOR
VEREADOR


LUCIANA TEPERINO ABREU
VEREADORA